



# MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3653/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

### **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.043/2025, de 15 de agosto de 2025;

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), até o valor de **R\$.453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais)**, que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

| <b>02 – PODER EXECUTIVO</b>                            |                |                              |                                    |
|--------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|------------------------------------|
| <b>02.06 – Departamento de Educação</b>                |                |                              |                                    |
| <b>12.361.0080.1.015 – Ampliação da EMEF - Sampaio</b> |                |                              |                                    |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                     | R\$.453.000,00 | <b>Fonte Recursos:</b><br>01 | <b>Código Aplicação</b><br>220.000 |

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será por anulação parcial e total de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme funcional programática abaixo:

| <b>02 – PODER EXECUTIVO</b>                                                   |                |                              |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|------------------------------------|
| <b>02.06 – Departamento de Educação</b>                                       |                |                              |                                    |
| <b>12.361.0080.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>                   |                |                              |                                    |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 147                                | R\$.102.000,00 | <b>Fonte Recursos:</b><br>01 | <b>Código Aplicação</b><br>220.000 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 150       | R\$.47.000,00  | <b>Fonte Recursos:</b><br>01 | <b>Código Aplicação</b><br>220.000 |
| 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Ficha 153 | R\$.150.000,00 | <b>Fonte Recursos:</b><br>01 | <b>Código Aplicação</b><br>220.000 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 155                 | R\$.50.000,00  | <b>Fonte Recursos:</b><br>01 | <b>Código Aplicação</b><br>220.000 |
| <b>12.365.0080.2.036 – Manutenção da Creche</b>                               |                |                              |                                    |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 179                 | R\$.50.000,00  | <b>Fonte Recursos:</b><br>01 | <b>Código Aplicação</b><br>212.000 |



## MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

| 12.365.0080.2.037 – Manutenção de Educação Pré-Escolar                  |               |                       |                             |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------------|
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 187 | R\$.14.000,00 | Fonte Recursos:<br>01 | Código Aplicação<br>213.000 |
| 12.365.0080.2.064 – Manutenção da CEMEI                                 |               |                       |                             |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 200           | R\$.40.000,00 | Fonte Recursos:<br>01 | Código Aplicação<br>212.000 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 15 de agosto de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**  
Diretor de Administração